



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2020

Índice

1. Introdução	3
2. Metodologia	3
3. Enquadramento Organizacional	4
4. Organograma	5
5. Análise	
5.1. Situação Inicial	6
5.2. Por Unidade Orgânica	8
5.2.1. Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	8
5.2.2. Direção de Serviços do Ordenamento do Território	9
5.2.3. Direção de Serviços do Ambiente	10
5.2.4. Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	12
5.2.5. Direção de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	14
5.2.6. Direção de Serviços de Fiscalização	17
5.2.7. Programa Operacional Regional de Lisboa	18
5.3. Síntese Global	19
6. Resultados	
6.1. Atividades/Processos	20
6.2. Riscos	20
6.3. Medidas	21
7. Conclusão	22
Anexo	23

1. Introdução

O presente relatório é elaborado em cumprimento da Recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que determina a elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas por todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos e estabelece a elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

O relatório anual relativo do ano de 2020 visa avaliar a execução do PPRCIC da CCDR LVT aprovado em Setembro de 2015 com as alterações decorrentes da avaliação realizada em anos anteriores e que reflete a evolução e adaptação do PPRCIC à realidade da gestão dos serviços.

Importa assim, nos termos legais, proceder à análise e monitorização das ocorrências e dos resultados da implementação das medidas preventivas propostas no Plano no ano de 2020.

Refª: (<http://www.ccdr-lvt.pt/pt/gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/7298.htm>)

2. Metodologia

A elaboração do presente relatório tem como suporte principal o reporte efectuado pelas diferentes unidades orgânicas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) e diretamente responsáveis pela definição dos riscos e pela implementação das medidas de prevenção e pela análise da sua execução no decorrer do ano de 2020.

A análise efetuada incidu na avaliação da aplicação das medidas, na aferição do estado de implementação das medidas preconizadas, no levantamento de ocorrências que concluam pela eficácia ou ineficácia das medidas, na minimização ou neutralização dos riscos, permitindo avaliar a pertinência da manutenção ou alteração do risco e da sua classificação.

O trabalho assim realizado traduz-se na implementação dinâmica que se pretende do plano, mantendo-o permanentemente atualizado e atualizável.

Pretende-se com o presente relatório reunir, sintetizar e proceder ao tratamento estatístico da avaliação realizada.

3. Enquadramento Organizacional

A CCDR LVT é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a tutela da Ministra da Coesão Territorial em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território.

Refª: *Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3/12*

Tem por **Missão** assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações na sua área geográfica de atuação.

O modelo organizacional da CCDR LVT é o que ainda se encontra definido pelo [Decreto-Lei n.º 228/2012](#), de 25 de outubro, compreendendo cinco direções de serviço e treze unidades orgânicas flexíveis. As atribuições são as estipuladas nos diplomas identificados.

Refªs: *Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, Despacho n.º 12166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio; [Decreto-Lei 27/2020](#), de 17 de junho, [Lei 37/2020](#), de 17 de agosto, [Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020](#), de 31 de maio.*

Compete, ainda, à CCDR LVT, na sua área de intervenção, através da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (POR Lisboa 2020), assegurar o cumprimento das responsabilidades relativas à gestão dos fundos comunitários com competências nas categorias da coordenação política, coordenação técnica, gestão, certificação, pagamento, auditoria e controlo, monitorização e avaliação, acompanhamento, acompanhamento das dinâmicas regionais, articulação funcional e curador do beneficiário.

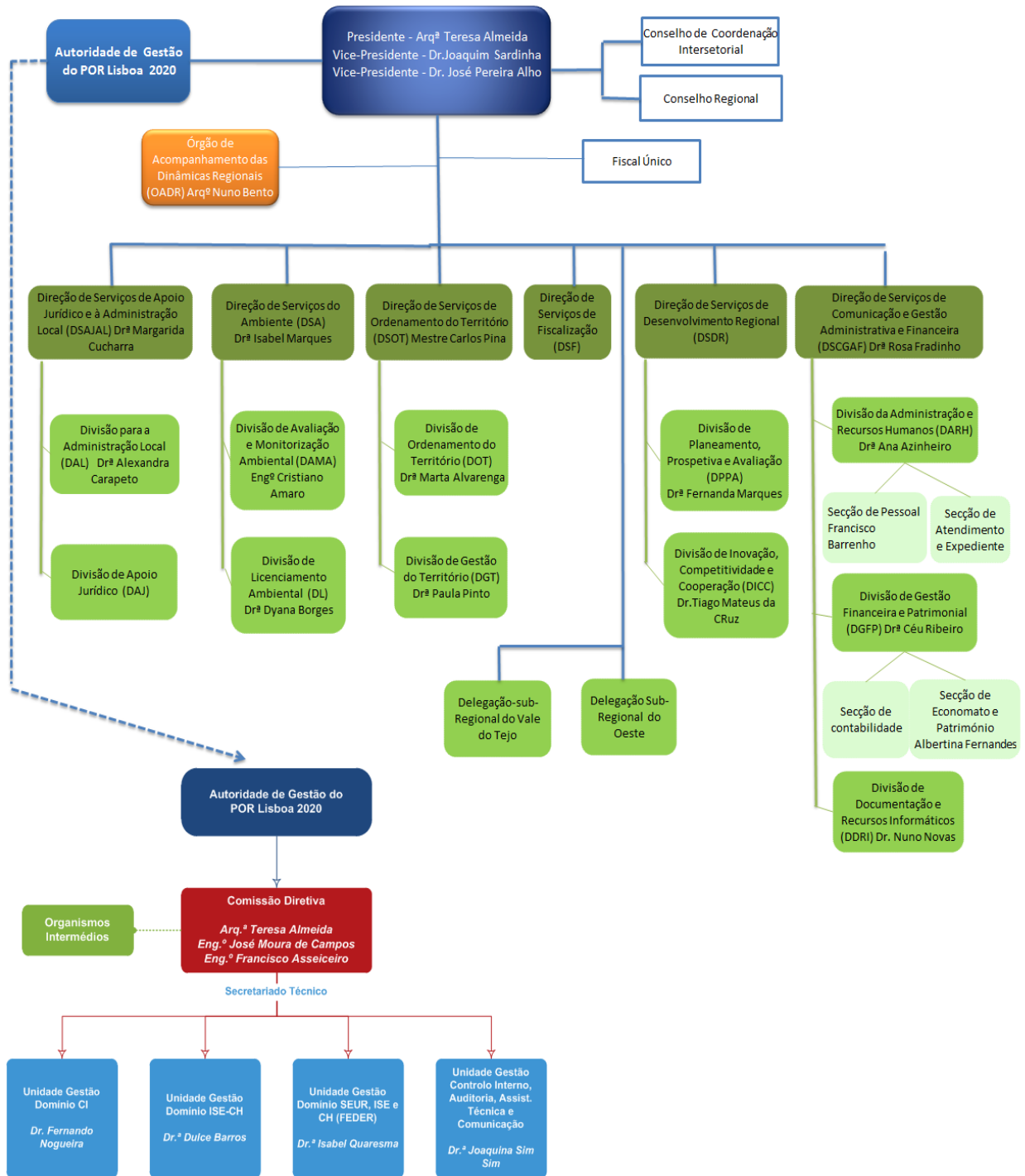
Refªs: *Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, RCM n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, Despacho n.º 6755/2014, de 23 de maio, RCM n.º 15/2015, de 2 de abril, Despacho n.º 2264-C/2015, de 4 de março; Despacho n.º 1826/2015, de 17 de dezembro, Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto, Despacho n.º 4952/2020, de 24 de abril.*

No âmbito do modelo de governação do Portugal 2020, foi criado o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL), tendo por missão a promoção da capacitação e qualificação da procura e o acompanhamento das dinâmicas regionais e dos efeitos das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, em especial, das operações financiadas pelo Programa Operacional.

Refª.: *RCM n.º 73-B/2014, 16 de dezembro*

4. Organograma

Apresenta-se de seguida O organograma da CCDR LVT com informação dos responsáveis pelas unidades orgânicas e pela execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:



5. Análise

5.1. Situação inicial

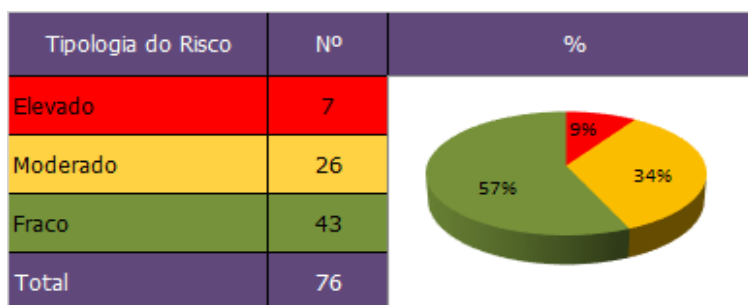
Todas as unidades orgânicas identificaram os riscos das atividades desenvolvidas e definiram as medidas a implementar e cuja situação relativa ao ano de 2020 se encontra sintetizada no quadro seguinte:

PPRCIC 2020									
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total	
Nº Atividades/Processos	2	2	5	8	16	2	3	38	
Nº riscos	3	8	9	13	31	7	5	76	
Qualificação dos riscos	Elevado		3		4			7	
	Moderado	1	4	4	6	8	1	2	26
	Fraco	2	1	5	3	23	6	3	43
Nº Medidas Propostas	4	17	14	20	40	14	21	130	
Estado das Medidas Propostas	Implementada	4	17	13	19	40	11	21	125
	Em curso								0
	Por iniciar			1	1		3		5

Na CCDR LVT estão identificados e tipificados 76 potenciais riscos relativos ao desenvolvimento de 38 atividades e/ou processos. Encontram-se definidas 130 medidas de prevenção e mitigação dos riscos. Relativamente à tipologia, e apesar de desenvolver atividades predominantemente associadas a elevado risco, como sejam o licenciamento e a emissão de pareceres, a CCDR LVT apresenta um grau de risco associado de fraco, pois é este o grau classificativo predominante atribuído às atividades desenvolvidas, 57%.

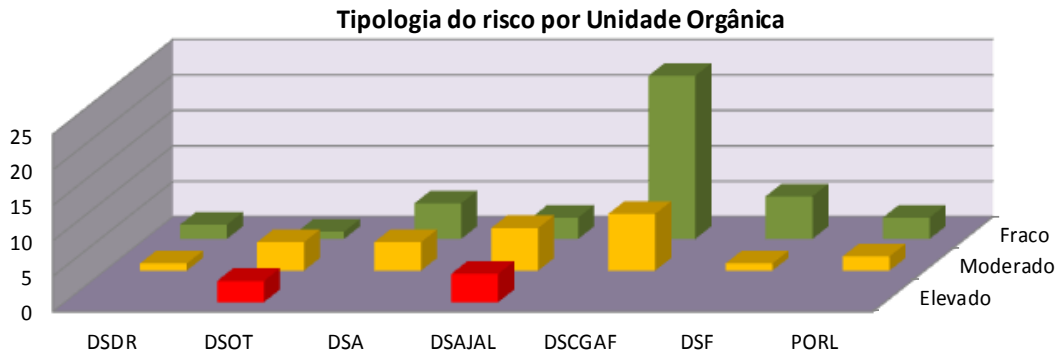
Relativamente ao ano anterior 2019, a entidade mantém o grau de risco da sua atividade.

A distribuição percentual por tipologia de risco é a seguinte:



A distribuição da tipologia de riscos na área orgânica permite avaliar e caracterizar a predominância do risco associado às atividades de cada área funcional.

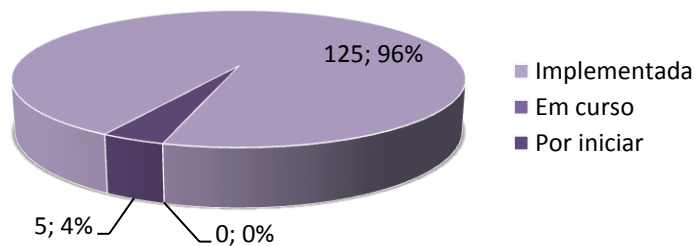
As áreas de atividade tipicamente associadas à emissão de pareceres, são as que apresentam uma maior percentagem de riscos com classificação de elevado, como sejam as áreas do ordenamento do território e da área jurídica. As áreas do Ambiente e da Fiscalização, apesar das actividades desenvolvidas, de licenciamento fiscalização da actividade económica não avaliaram nenhum risco com o grau de elevado.



Relativamente às medidas, o grau de implementação é elevado, verificando-se uma percentagem de 95% de medidas implementadas.

As medidas por iniciar são 5 (4%) e as que se encontram em curso de para a implementação total são apenas 2, o que perfaz uma percentagem 1%. Comparando com o ano de 2019, as medidas Em curso reduziram para duas, enquanto as medidas Por iniciar mantém-se constantes relativamente ao último ano, o que demonstra o esforço dos serviços na implementação das medidas.

Medida por grau de implementação



5.2. Por unidade orgânica

Apresenta-se de seguida, a análise efetuada por cada unidade orgânica.

Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas adotadas	Evidências da não adoção	Proposta de evolução
2	3	4	4	-	-

No âmbito das atividades da DSDR estão identificados três potenciais riscos para os quais se encontram implementadas quatro medidas.

Foram executadas/adotadas todas as medidas relativas às atividades/processos desenvolvidos, sendo apresentadas as evidências da sua aplicação. Deste modo a taxa de execução da DSDR é de 100%.

Em 2019, a avaliação realizada pela unidade orgânica é a que consta do mapa seguinte:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Promoção do Desenvolvimento Regional e Cooperação	1. Efetuadas sondagens e convites alargados quer a organismos internacionais, quer nacionais para integrar parcerias com vista à criação de redes para participação em projetos, eventos, seminários e exposições de promoção da RLVT. 2. Elaborar relatório de fundamentação para a escolha dos parceiros.	Foi preparada e submetida a candidatura da CCDR-LVT à Vice-Presidência da Comissão do Arco Atlântico (CAA). A CAA é uma das 6 Comissões Geográficas da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa (CRPM), que agrupa cerca de 150 regiões de 28 países europeus. Da CAA fazem também parte atualmente a CCDR Norte e CCDR Alentejo, que apoiaram esta iniciativa. A candidatura foi submetida em 14 de setembro de 2020, juntamente com a candidatura à presidência deste organismo pelo Governo do País Basco e foram ambas aprovadas por unanimidade, tendo a sua nomeação ocorrido na reunião plenária da CAA (evento realizado por teleconferência em 28 de outubro). Esta notícia foi publicada no sítio da internet da CCDR-LVT e da CAA e, nas redes sociais.	
Emissão de Pareceres técnicos	3. Disponibilização da informação necessária para a emissão do parecer e fundamentação técnica do mérito regional dos projetos candidatos aos Sistemas de Incentivos (SI) e ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), utilizando a plataforma informática SGO 2020. 4. Aplicação dos referenciais de análise de mérito relativos ao contributo do projeto para a convergência regional, constantes dos avisos de abertura de concursos no âmbito dos Sistemas de Incentivos (SI) e do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT), utilizando a plataforma informática SGO2020.	Toda informação relativa às candidaturas analisadas no ano em avaliação consta da plataforma informática SGO 2020. Foram disponibilizados, na plataforma Portugal 2020, todos os avisos de abertura dos concursos, nos quais constam os critérios de avaliação dos projetos. Registo e fecho no SGO2020 de todos os pareceres emitidos no ano em avaliação, com a fundamentação técnica do mérito regional dos projetos candidatos. Fonte: SGO 2020 Foram disponibilizados, na plataforma Portugal 2020, todos os avisos de abertura dos concursos, nos quais constam os critérios de avaliação dos projetos. Preenchimento na plataforma informática SGO 2020 do quadro relativo à atribuição valorativa do mérito regional dos projetos analisados no ano em avaliação, de acordo com a matriz definida no aviso de abertura do concurso a que as candidaturas foram submetidas. Fonte: SGO 2020	

Direção de Serviços do Ordenamento do Território					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	8	17	17	-	-

Na DSOT estão tipificados oito riscos potenciais inerentes ao desenvolvimento de duas atividades. É caracterizada por um risco elevado, considerando que dos oito riscos, três estão classificados com grau de elevado e quatro estão classificados com grau moderado.

Estão previstas dezassete medidas para a prevenção dos riscos identificados, todas implementadas e com as respetivas evidências.

O resultado da execução na implementação das medidas do Plano é de 100%, de acordo com o mapa síntese do relato efectuado que se apresenta de seguida:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Ordenamento do Território	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Contactos preferencialmente através de meios por escrito. - Elaboração de ata em todas as reuniões presenciais.	As atas constam dos processos em filedoc. Fonte: Filedoc	
	- Produção e atualização de documentos normativos. Aplicação e publicitação das normas de procedimentos. Quando se justificar, propor alterações legislativas que vão no sentido da simplificação e da transparência.	Implementada. Publicitadas no site da CCDR. Fonte: www.ccdr-lvt.pt	
	- Controlo rigoroso da aplicação da legislação em vigor, designadamente Decreto-Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio, e das orientações dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	As atas constam dos processos em filedoc. Fonte: Filedoc	
	- Situação que deverá ser bem enquadrada na apresentação do PMOT, e validada pela Presidência da CCDR-LVT. Articulação com a DGT e com as restantes CCDR. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	As atas constam dos processos em filedoc. Fonte: Filedoc	
Gestão do Território	- Aplicação rigorosa da legislação em vigor, designadamente Decreto-Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio, e das orientações dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. - Definição clara dos meios de contacto com os clientes. - Elaboração de ata em todas as reuniões.	Pareceres e atas constam dos processos em Filedoc. Fonte: Filedoc	
	- Produção e atualização de documentos normativos. Aplicação e publicitação das normas de procedimentos. Quando se justificar, propor alterações legislativas que vão no sentido da simplificação e da transparência.	Implementada. Publicitadas no site da CCDR. Fonte: www.ccdr-lvt.pt	
	Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas e/ou reuniões de grupos de trabalho.	Atas dos grupos de trabalho constam dos processos em Filedoc. Fonte: Filedoc	
	- Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas/reuniões de grupos de trabalho. - Participação de mais de 1 técnico em reuniões e visitas técnicas.	Atas dos grupos de trabalho constam dos processos em Filedoc. Fonte: Filedoc	

Direção de Serviços do Ambiente					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
5	9	14	14	-	Alteração do estado de medida

No âmbito das suas atividades a DSA tem identificados nove riscos para as quais definiu catorze medidas de mitigação ou prevenção dos mesmos.

Todas as medidas estão implementadas, havendo a registar a evolução da medida "Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos Serviços e às atividades exercidas" do estado Por iniciar para o estado Em curso, considerando a frequência de diversas ações de formação em 2020. Subsiste, no entanto, o reporte de existir lacuna de formação em áreas técnicas mais específicas por indisponibilidade financeira.

Deste modo a taxa de execução das medidas implementadas e adotadas da DSA, em 2020 é de 100%.

Apesar de na direção de Serviços do Ambiente se desenvolverem atividades determinantes, como sejam o do licenciamento, a tipologia de risco associada à área na sua globalidade está classificada de fraco, uma vez que tem quatro atividades classificadas com nível de moderado e cinco classificadas com nível de fraco.

A avaliação da execução anual é a seguinte:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Acompanhamento (Gestão e participação) de procedimentos ao abrigo do DL151-B/2013, de 31-10	- Foi criado o grupo de pontos focais das autoridades de AIA, por forma a harmonizar procedimentos e entendimentos de atuação/aplicação	No ano de 2020 foi realizada uma reunião do Grupo dos Pontos Focais, tendo em vista a harmonização de procedimentos	
Acompanhamento (Gestão e participação) de procedimentos ao abrigo do DL151-B/2013, de 31-10	- Realização de debate interno no Serviço; - Articulação entre os serviços intervenientes nos processos	O debate interno ocorre tanto em termos de sensibilização/ formação sobre os procedimentos acordados como sobre situações particulares; A articulação com outros serviços/entidades processa-se em sede de reuniões das comissões de avaliação. Fonte: Processo	
	-Promoção da transparência na tramitação dos processos e disponibilização ao público interessado das decisões tomadas, todas as decisões e documentos de suporte (Decisão, Parecer CA e relatório CP) se encontram disponíveis para consulta na página da Internet da CCDR LVT	Todas as decisões (DIA) estão disponíveis para consulta no site da CCDRLVT e SIAIA. Os restantes documentos estão na sua maioria disponíveis no site da CCDRLVT, encontrando-se a ser carregado por todas as CCDR o SIAIA. Acresce referir que com a implementação do RJLUA e respetiva plataforma todos os pedidos e principais momentos da avaliação correm na plataforma constando também na mesma as decisões (DIA/TUA) Fonte: Internet, SIAIA	

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Acompanhamento (Gestão e participação) de procedimentos ao abrigo do DL151-B/2013, de 31-10 (cont.)	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes, contactos preferencialmente através de meios por escrito; - Elaboração de ata em todas as reuniões.	É privilegiado o contacto por escrito, existindo um email dedicado ambiente@ccdr-lvt.pt São elaboradas atas das reuniões. Fonte: Email, Processo Licenciamento	
Licenciamento de OGR	- Realização de debate interno no Serviço; - Articulação entre os serviços/organismos intervenientes nos processos	O debate interno ocorre tanto em termos de sensibilização/ formação sobre os procedimentos acordados como sobre situações particulares; A articulação com outros serviços/entidades processa-se em sede de reuniões das comissões de avaliação. Fonte: Processo	
Licenciamento e acompanhamento de aterros de resíduos	-Realização periódica de reuniões com organismos congéneres, tendo como finalidade atingir uma interpretação comum ou, eventualmente, propor alterações;	No ano 2020, devido ao Covid foi um ano atípico. A articulação entre os serviços/organismos intervenientes foi estabelecida por contactos de email. Fonte: Email, Registo no(s) processo(s)	
Verificação do cumprimento das condições impostas nos alvará emitidos	-Participação obrigatória de dois técnicos nas vistorias a realizar no decurso do licenciamento de OGR e de aterro e laboração de relatório da visita.	Até ao confinamento este procedimento foi instituído, entre março e meados de junho não foram realizadas vistorias, posteriormente e por forma a garantir a distância adequada no transporte, as vistorias estão a ser realizadas apenas com um técnico mas com registo fotográfico e documental recolhido no local. Esta situação é provisória, serão retomados os procedimentos definidos assim que possível. Fonte: Processo	
	-Disponibilidade de email do serviço, disponibilização do processo para consulta mediante marcação.	Existência de email do serviço através do qual são agendadas as consultas dos processos, ambiente@ccdr-lvt.pt. Fonte: Email, processo	
	- Definição clara dos meios de contacto com os clientes, contactos preferencialmente através de meios por escrito; - Adaptação do modelo de ata ao tipo de reunião e elaboração da mesma em todas as reuniões	Os contactos estão disponibilizados nos canais disponíveis online. Todos os contactos são formalizados através do registo da ata. Fonte: Processo	
Geral	-Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos Serviços e às actividades exercidas.	Sempre que convocada para o efeito a DSA identifica necessidades de formação para eventual plano, no entanto muitas vezes não há disponibilidade de verba.	Embora em 2020 tenha havido participação dos técnicos em diversas ações de formação, continua a existir lacuna de formação em áreas técnicas mais específicas, cujas ações obrigam a maior disponibilidade de verbas pela CCDR.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
8	13	20	17	Não foi desenvolvida a atividade associada ao risco	Eliminação de um risco. Eliminação de três medidas.

No âmbito das suas oito atividades/processos a DSAJAL identificou treze potenciais riscos. As suas atividades apresentam uma tipologia de risco moderado, considerando que 46% (seis) dos riscos identificados foram classificados com grau moderado e 31% (quatro) estão qualificados com um grau de elevado.

Estão previstas vinte medidas preventivas para os riscos identificados. Continua a não ser desenvolvida a atividade Desenvolvimento de Atividade Formativa, não tendo por isso sido implementadas as medidas definidas. Considerando a não ter sido desenvolvida esta actividade é proposto a sua eliminação bem como do risco que lhe está associado e das respetivas medidas a vigorar na execução do plano para 2021.

Neste contexto a taxa de execução das medidas do plano em 2020 pela DSAJAL é de 85%.

De seguida o mapa com a avaliação da unidade orgânica:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Emissão de Pareceres Técnicos	- Reduzir/condicionar a resposta via telefone; - Convidar as entidades a apresentar as questões por escrito.	Respostas por e-mail registadas no Filedoc	
	Promover a análise dos pedidos de parecer, por ordem de entrada na CCDR e, logo que esteja devidamente instruído o respetivo procedimento.	Registo das respostas no Filedoc	
	Implementação de procedimento e medida de controlo interno através da verificação dos pedidos de pareceres técnicos por outro elemento da equipa.	Registo das respostas no Filedoc	
Cooperação Técnica e Financeira	Implementação de procedimentos que garantam ao longo de todo o processo a segregação de funções e auditoria das atividades desenvolvidas por cada um dos intervenientes no processo.	O acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados é efetuado por dois técnicos da DAL bem como por um dirigente. Refira-se que estes processos deixaram de ser acompanhados pelo técnico da DSA por motivos que nos são alheios. Além disso, dado o estado da pandemia em que o país se encontra o acompanhamento dos projetos é feito através de registo exaustivo de fotografias e da solicitação de documentos que nos comprovem a boa execução dos mesmos. Registo das evidências no Filedoc (informações, análises de pedidos de pagamento, relatórios de vistoria)	

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Reuniões Técnicas com Autarquias Locais	Rotatividade do elemento que procede à seleção das inscrições.	Considerando o atual estado de pandemia do país e demais orientações emanadas pelo Governo sobre a realização física de reuniões, as mesmas não se concretizaram no presente ano.	
Realização de Estudos Financeiros	- A análise dos dados e a respetiva validação deverão ser feitas por técnicos diferentes por forma a garantir a segregação de funções.	Tratamento e análise dos dados pelos técnicos e validação pela chefia de divisão; Após divulgação dos estudos, inexistência de situações de incorreta interpretação dos dados.	
Desenvolvimento da Atividade Formativa	-Rotatividade do elemento que procede à seleção das inscrições; - Nomeação rotativa de formadores diferenciados para cada ação. - Realização de diagnóstico de necessidades	Não se realizaram ações de formação em 2020	Avaliar retirar esta ação do plano para 2021
Emissão de Pareceres Jurídicos Autarquias Locais	- Reduzir/condicionar a resposta via telefone; - Convidar as entidades a apresentar as questões por escrito.	Respostas encontram-se registadas no Filedoc	
	Promover a análise dos pedidos de parecer, por ordem de entrada na CCDR e, logo que esteja devidamente instruído o respetivo procedimento	Registo dos processos no Filedoc	
	- Implementação de procedimento e medida de controlo interno através da verificação dos pedidos de pareceres técnicos por outro elemento da equipa		
Emissão de Pareceres Jurídicos e Participação em Reuniões - Ordenamento do Território e Ambiente	- Inexistência de contactos diretos com os Promotores/ Requerente; - A iniciativa de realização de reuniões bem como a coordenação das mesmas deverá ser sempre da responsabilidade da Direção de Serviços na qual tramita o processo.	Evidenciado nos registos no Filedoc	
Processos de Contra Ordenação	- Sensibilização dos instrutores para estes riscos; - Controle de elaboração das propostas de decisão.		
	- Realização de reuniões periódicas com os instrutores para sensibilização e controle; - Imposição de prazos de conclusão da instrução dos processos.		

Direção de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
16	31	40	39	Não frequência de ação de formação em contratação pública	-

Na DSCGAF estão identificados trinta e um riscos inerentes ao desenvolvimento de dezasseis atividades/processos. Apesar do elevado número de riscos identificados, a sua tipificação é de grau fraco, considerando que 23 estão classificados com o grau fraco e oito com o grau de moderado.

Estão definidas quarenta medidas preventivas dos riscos identificados, tendo sido apresentadas evidências da implementação de todas as medidas preconizadas, com exceção da frequência de ações de formação em contratação pública. Assim, o grau de execução das medidas previstas no Plano da direção de serviços é de 97%.

Apresenta-se de seguida o quadro síntese da avaliação realizada pela DSCGAF da execução anual do Plano:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Recrutamento e seleção	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Atas de definição de critérios nos procedimentos concursais e mobilidades.	
	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa.	Disponibilização no Filedoc, acessível a todos os colaboradores, do modelo da declaração de impedimento; atualização do Código de Ética e Conduta Profissional da CCDR LVT, documento disponível na intranet do serviço.	
	-Disponibilização de formulários aplicáveis a cada tipologia de procedimento concursal; - Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou ações judiciais interpostas, - Disponibilização de Manual de Apoio, bem como minutas de Atas e de ofícios a disponibilizar aos júris e interessados dos procedimentos de recrutamento e seleção de trabalhadores.	Formulários de procedimentos concursais disponíveis no site da CCDR LVT. Foram disponibilizados por email, os instrumentos de apoio referidos, aos elementos de júri em procedimentos concursais (minutas/documentação técnica). Inexistência de reclamações. Recursos hierárquicos sem expressão. Fonte: Filedoc	
Gestão SIADAP 2 e 3	Sensibilizar e garantir a aplicação das orientações e regras de harmonização aprovadas pelo CCA e pela Presidência.	As orientações do CCA de contratualização, SIADAP 3- ciclo 2019-2020 e SIADAP2 (ano 2019 e 2020), foram disponibilizadas a todos os avaliadores/ publicadas na intranet do serviço (Nota informativa DSCGAF-DARH n.º 2/2019 e Despacho VPJN n.º 4/2019. Nota informativa DSCGAF_DARH n.º 6/2020. Fonte: Intranet	
	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa.	Os colaboradores foram avisados por mail e em 2017 por divulgação na intranet do teor do código de ética e da existência e necessidade de entrega de declaração de impedimento.	
Controlo da assiduidade e processamento de remunerações	Segregação de funções entre quem faz o controlo da assiduidade e quem processa as remunerações.	O processamento de vencimentos e o controlo de assiduidade é efetuado por trabalhadores diferentes. Nova aplicação informática de gestão de assiduidade.	
Acumulação de funções	- Garantir a divulgação pelos dirigentes e trabalhadores da necessidade de efetuar pedido de acumulação de funções públicas ou privadas nos termos da lei; - Renovação periódica das autorizações concedidas.	Nota Informativa DSCGAF/DARH n.º 9/2020	

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Contabilidade	Auditorias periódicas às aplicações informáticas financeiras.	É utilizado o sistema de gestão patrimonial, orçamental e financeira certificado (SNC-AP), o sistema SINGAP e a execução financeira é trimestralmente verificada e acompanhado pelo Fiscal Único. Fonte: FileDoc	
	Reforço do controlo interno mediante avaliação em dois níveis de atuação.	1º Nível - Técnico 2º Nível - Dirigente Fonte: SINGAP	
	Auditoria periódica às aplicações informáticas financeiras.	É utilizado o sistema do SINGAP, trimestralmente é acompanhada pelo Fiscal Único. Fonte: SINGAP e FileDoc	
Aprovisionamento	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos. Validação dos fornecimentos pelos serviços beneficiários.	Os fornecimentos são sempre avaliados e validados pelos beneficiários. Fonte FileDoc	
	Realização de contagens periódicas das existências em armazém.	É utilizado o sistema de gestão de stocks, para além da Coordenadora Técnica e Assistente Técnica que asseguram a contagem. Fonte: SINGAP e FileDoc	
Planeamento	Reforço do controlo interno na tramitação dos processos.	Dois níveis de controlo: do técnico e do dirigente. Fonte: Filedoc/Processo	
	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	É realizada a avaliação das necessidades em momento prévio à autorização do procedimento. Fonte: Filedoc/Processo	
	Implementação de sistema estruturado de avaliação de custos, mediante, análise dos contratos anteriores, análises de mercado e listas de preços.	Medida adotada. Fonte: Filedoc/Processo	
	Utilização de plataforma eletrónica de compras públicas, opção em todas as aquisições de consulta a pelo menos três entidades, que garante a obtenção das melhores condições do mercado. Publicação obrigatória de todas as aquisições no Portal Base.	Medida adotada. Fonte: Processo, Filedoc, Plataformas Vortal.biz e anoGov.com; Portal Base.	
	Proporcionar a frequência de ações de formação em contratação pública.	Não houve frequência de ações no âmbito do CCP. Fonte: Filedoc	Altera o estado da Medida para Em curso
	Elaboração de plano operacional anual de contratação	O plano de contratação é incluído no Plano de Atividades anual. Fonte: Internet e Intranet	
Planeamento	A adoção do ajuste direto deve ser devidamente fundamentado e a obrigatoriedade de consulta a pelo menos três entidades em todas as aquisições.	São aplicadas as regras no estrito cumprimento do CCP. Fonte: Processo, Filedoc, Plataformas Vortal.biz e anoGov.com; Portal Base.	
Celebração e execução do contrato	- Utilização de minutas, referência em clausulado das normas legais para o preenchimento das lacunas e omissões existentes. - Validação final por entidade diversa da que elabora o contrato.	Implementada. Fonte: Processo, Filedoc	
	- Inclusão no contrato de níveis de serviço e medidas de controlo e monitorização da sua execução. - Existência de gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e accionamento das cláusulas de penalização em caso de incumprimento.	Implementada Fonte: Processo, Filedoc	

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Recursos Informáticos	- Otimizar procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação e definição de perfis e permissões; - Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica.	Medidas e ações implementadas sem ocorrências a registar: - Garantidos os procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação nos sistemas de informação, aplicações e bases de dados em uso na CCDR LVT; - Foi assegurada a monitorização periódica da infraestrutura tecnológica da CCDR LVT.	Para 2021 novas medidas/ações: - Implementar procedimentos na gestão dos processos de negócio da CCDR LVT, através do Sistema de Gestão Documental, de forma a garantir o cumprimento do RGPD, bem como os procedimentos administrativos que lhes estão associados
	- Investir de forma continuada em infra-estruturas e software de prevenção; - Otimizar procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação e definição de perfis e permissões.	Foram realizados alguns dos investimentos previstos em infra-estruturas e software de prevenção;	Para 2021: Reforçar aquisição de novos computadores portáteis face intensificação do teletrabalho, garantindo segurança no acesso aos sistemas. - Aquisição de software e serviços de segurança para a rede de comunicações da CCDR.
Prestação de informação ao exterior	- Revisão periódica de conteúdos, com acompanhamento e atualização sistemática dos sites;	Assegurada regularmente a difusão e atualização da informação produzida e divulgada pela CCDR LVT nos canais de comunicação da CCDR LVT (site e redes sociais). O site da CCDR LVT disponibiliza em todas páginas a data de publicação e última atualização da informação disponível.	
Expedição, classificação/ triagem e distribuição interna de correio postal, faxes e emails que circulam de e para o(s) endereço(s) institucional(ais) da CCDR LVT	- Primeiro nível de controlo, triagem de todos os documentos por Direção de Serviço;	Implementada. Fonte: Processo, Filedoc	
	- Segundo nível de controlo, classificação e identificação do destinatário em todos os documentos triados. - Priorização dos documentos entrados e saídos; Documentos respeitantes a processos de contra-ordenação, de emissão de licenças, de consultas públicas e "urgente".	Implementada. Fonte: Processo, Filedoc	
	- Dois níveis diários de monitorização, mediante análise e verificações no gestor documental e correio eletrónico.	Implementada. Fonte: Email, Filedoc	
Atendimento telefónico	- Controlo da aplicação rigorosa dos procedimentos previstos no Guião de Atendimento	Implementada	
Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Apreciação e aprovação de candidaturas	- Segregação de funções entre quem analisa e aprova as candidaturas	As 9 candidaturas presentes em 2019 foram analisadas por técnica superior (7 com análise concluída e 2 não concluída por falta de elementos da responsabilidade das entidades). A aprovação será efetivada pelo Vice-Presidente após parecer da Diretora de Serviços (à data, aguarda-se Despacho de atribuição dos montantes relativos aos incentivos pelas CCDR para dar seguimento ao processo de aprovação). Fonte: Filedoc.	
Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Validação das despesas e consequente proposta de pagamento	- Segregação de funções entre quem analisa os pedidos de pagamento e quem executa a ação de fiscalização.	As candidaturas aprovadas em 2019 só tiveram o seu início de execução em 2020; assim, até à data, só 1 projeto tem a sua execução concluída, encontrando-se em fase de marcação de ação de fiscalização desta CCDR. A análise dos pedidos de pagamento intercalar e/ou final é efetivado por técnica superior e os pedidos de pagamento intercalares e finais e adiantamentos são autorizados pelo Vice-Presidente após parecer da Diretora de Serviços; as ações de fiscalização (no âmbito do pedido de pagamento final) são realizadas pelo Vice-Presidente e pela Diretora de Serviços. Fonte: Filedoc	
Regime de Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas - Apreciação e aprovação de candidaturas	- Segregação de funções entre quem analisa e aprova as candidaturas/ renovações	As 14 candidaturas / renovações presentes em 2020 foram analisadas por técnica superior (12 concluídas, 1 em análise e 1 suspensa por falta de elementos). A aprovação foi efetivada pelo Vice-Presidente, após parecer da Diretora de Serviços. Fonte: Filedoc	

Direção de Serviços de Fiscalização					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
2	7	14	11	Impossibilidade na implementação da rotatividade de equipas e do programa de formação	-

No âmbito da sua atividade a Fiscalização identificou sete potenciais riscos para os quais definiu 14 medidas. Como nos anos anteriores, em 2020 também não foi possível apresentar evidências da implementação das medidas relativas à rotatividade dos membros das equipas de fiscalização, assim como a relativa à medida "Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos serviços e às atividades exercidas" por não haver disponibilidade financeira pela CCDR LVT.

Deste modo a Fiscalização mantém um grau de execução das medidas previstas no Plano de 79%.

O grau de risco da atividade é fraco, considerando que seis dos sete riscos definidos estão classificados com este grau.

De seguida o mapa síntese com as evidências e resultado da avaliação da execução do Plano em 2020:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Ações de fiscalização nas áreas de ambiente e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção nestas áreas e à reposição da legalidade.	Obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses em atos de fiscalização ou no planeamento de ações.	Procedimento adotado	
	- Seleção aleatória e automática das entidades a serem fiscalizadas através de bases de dados; - Plano de fiscalização é elaborado quinzenalmente e aprovado superiormente; - Rotatividade na composição das equipas de fiscalização.	1ª e 2ª medidas implementadas. A 3ª medida relativa à rotatividade da equipa é impossível dado o número de elementos que constituem a mesma.	Medida implementada parcialmente
Ações de fiscalização nas áreas de ambiente e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção nestas áreas e à reposição da legalidade.	- Realização das ações de fiscalização em equipas de duas pessoas com rotatividade das mesmas; - Planeamento de ações conjuntas com outras entidades; - Criação de uma plataforma para a fiscalização.	Relativamente à 1ª medida leia-se o comentário acima relativo à equipa; Foi dada continuidade ao PNFIA, que permite articular as ações de fiscalização entre as diversas entidades com competência para tal e registá-las numa plataforma única. Encontra-se em elaboração a plataforma IFAMA (plataforma para a fiscalização e contraordenações acessível a toda a Administração com competências de fiscalização)	Medida implementada parcialmente
	- Realização das ações de fiscalização em equipas de dois técnicos; - Verificar a legitimidade para acesso aos processos, quando requerido; - Registos de acesso ao sistema	A fiscalização é sempre realizada por dois técnicos O Filedoc estabelece níveis diferenciados de acesso e limite ao acesso.	Medida implementada
Ações de fiscalização nas áreas de ambiente e do ordenamento do território (cont.).	- Plano de fiscalização é elaborado quinzenalmente, sem que sejam identificadas as entidades a fiscalizar; - Existência de diferentes perfis de acesso à informação.	Procedimento adotado	
	- Controlo e validação hierárquica da proposta de decisão.	Procedimento adotado	
Geral	- Investimento na formação dos técnicos, através da existência de programas de formação adequados às necessidades dos Serviços e às atividades exercidas.	Sempre que convocada para o efeito a Fiscalização identifica necessidades de formação para eventual plano, no entanto muitas vezes não há disponibilidade de verba	Em 2020 não houve participação dos técnicos em ações de formação, continuando a existir lacuna de formação em áreas técnicas específicas, cujas ações obrigam a disponibilidade de verbas que a CCDR não tem tido.

Programa Operacional Regional de Lisboa					
Nº Atividades/ Processos	Riscos	Medidas	Medidas executadas	Evidências da não execução	Proposta de evolução
3	5	21	21	-	-

No POR Lisboa 2020 são desenvolvidas três atividades principais, para as quais foram identificados cinco potenciais riscos e definidas 21 medidas.

O grau de risco associado à atividade é genericamente fraco, considerando ter três riscos classificados com grau fraco e dois riscos classificados com grau moderado.

Todas as medidas previstas em Plano estão implementadas e foram adotadas em 2020, atingindo assim um grau de execução de 100%.

A avaliação realizada é a que se apresenta de seguida:

Atividade	Medida	Evidências	Observações
Seleção das candidaturas	Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia os pedidos de pagamento.	Sistemas de informação: SI PORL, SGO e SIFSE	Nada a assinalar
	Definição de critérios de selecção e verificação da sua aplicação	Reuniões e consultas escritas ao Comité de Acompanhamento. A sua aplicação encontra-se vertida nas check-lists dos Sistemas de informação: SI PORL, SGO e SIFSE	Nada a assinalar
	Registo da informação em suporte informático com a finalidade de manter a confidencialidade e transparência na estrutura.	Sistemas de informação: SI PORL, SGO e SIFSE	Nada a assinalar
Execução e verificação das operações (com enfoque em matéria de contratação pública)	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de check-list exaustivas de acordo com o procedimento adotado e respetivo registo em suporte informático e anexos; - Elaboração de um guia sobre contratação pública a divulgar aos beneficiários; - Elaboração de pareceres jurídicos e resposta em casos de audiência prévia; - Divulgação aos beneficiários das questões colocadas (FAQ); - Declaração e registo anual em matéria de conflito de interesses e favorecimento; - Segregação de funções - o técnico que analisa contratação pública não analisa pedidos de pagamento; - Elaboração de Orientações de Gestão; - Criação de mecanismos de denúncia; - Promoção de ações de formação para atualização do(s) colaborador(es), na área da contratação pública; - Verificação, através de controlos internos e/ou externos, do cumprimento das normas de procedimentos internos vigentes por parte dos colaboradores, bem como supervisão dos organismos intermédios; - Reavaliação e eventual revisão nas normas de procedimentos internos existentes, caso necessário, de modo a reforçar as medidas de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. 	Sistemas de informação: SI PORL, SGO e SIFSE	Nada a assinalar
Validação das despesas e consequente proposta de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções - o técnico que analisa a candidatura não aprecia pedidos de pagamento; - Inclusão de toda a informação da candidatura, histórico, no SI e respetivos anexos; - Relação da despesa declarada com a candidatura aprovada; - Verificar elegibilidade das despesas de acordo com os normativos regulamentares, avisos e critérios de selecção; - Divulgação do Código de Ética e do presente Plano pelos colaboradores como forma de sensibilização para as matérias em apreço; - Verificação administrativa e no local - elaboração de check-list exaustiva da verificação; - Planeamento das verificações de gestão e cumprimento dos prazos de análise. 	Check-lists dos Sistemas de informação: SI PORL, SGO e SIFSE	Nada a assinalar

5.3. Síntese Global

Efetuada a análise da execução reportada pelas unidades orgânicas envolvidas na gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ano de 2020, verifica-se uma realização global do Plano de 94%. Relativamente ao ano de 2019, reduziu um grau percentual na execução.

O quadro síntese global da execução do PPRCIC em 2020 é o seguinte:

PPRCIC 2020								
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total
Nº Atividades/Processos	2	2	5	8	16	2	3	38
Nº riscos	3	8	9	13	31	7	5	76
Qualificação dos riscos	Elevado		3		4			7
	Moderado	1	4	4	6	8	1	26
	Fraco	2	1	5	3	23	6	43
Nº Medidas Propostas	4	17	14	20	40	14	21	130
Estado das Medidas Propostas	Implementada	4	17	13	17	39	11	122
	Em curso			1		1		2
	Por iniciar				3		3	6
Medidas adotadas	4	17	14	17	39	11	21	123
Taxa de execução	100%	100%	100%	85%	98%	79%	100%	94%
Eliminação/criação ou alteração atividade/processo				1				1
Eliminação/criação ou alteração risco				1				1
Eliminação/criação ou alteração medidas				3	1			4

6. Resultados

6.1. Atividades/Processos

Na avaliação de 2020 há a registar a proposta de eliminação de uma atividade/processo. A proposta de eliminação tem fundamento no facto de nos últimos anos a mesma não se ter desenvolvido.

Avaliação Execução 2020								
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total
Nº Atividades/Processos	2	2	5	8	16	2	3	38
Eliminação/criação ou alteração atividade/processo				1				1

6.2. Riscos

Tendo sido proposta a eliminação de uma atividade, consequentemente é também eliminado risco que lhe está associado. Relativamente aos riscos não se registaram quaisquer outras propostas de alterações quanto à definição ou classificação.

Avaliação Execução 2020								
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total
Nº riscos	3	8	9	12	31	7	5	75
Eliminação/criação ou alteração risco				1				1

Com a eliminação de um risco classificado de fraco, a percentagem da tipologia dos riscos é alterada relativamente a 2019, a percentagem de riscos com classificação de fraco reduz um ponto percentual para 56%, os riscos classificados com grau de moderado aumentam um ponto percentual para 35%, enquanto a percentagem dos riscos classificados com grau de elevado mantém-se nos 9% em relação ao total.

Avaliação Execução 2020										
Unidades orgânicas		DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total	
Nº Atividades/Processos		2	2	5	7	16	2	3	37	
Nº riscos		3	8	9	12	31	7	5	75	
Qualificação dos riscos	Elevado		3		4				7	9%
	Moderado	1	4	4	6	8	1	2	26	35%
	Fraco	2	1	5	2	23	6	3	42	56%

6.3. Medidas

Relativamente às medidas, em 2020 registou-se a alteração do estado de uma medida, que evoluiu do estado de implementada para o estado de Em curso e com a proposta de eliminação da atividade e do risco associado a consequente eliminação das três medidas correspondentes.

Assim, as medidas este ano registam uma percentagem de alterações de 3%.

Avaliação Execução 2020								
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total
Nº Atividades/Processos	2	2	5	7	16	2	3	37
Nº Medidas Propostas	4	17	14	20	40	14	21	130
Eliminação/criação ou alteração medidas				3	1			4
								3%

Em relação ao estado das medidas, de acordo com quadro seguinte, 94% das medidas tem o estado de Implementada, enquanto as Em curso são cerca de 2% e as Por iniciar representam 4,5%.

Avaliação Execução 2020										
Unidades orgânicas		DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total	
Nº Atividades/Processos		2	2	5	7	16	2	3	37	
Nº Medidas Propostas		4	17	14	20	40	14	21	130	
Estado das Medidas Propostas	Implementada	4	17	13	17	39	11	21	122	94%
	Em curso			1		1			2	1,5%
	Por iniciar				3		3		6	4,5%

Relativamente ao ano anterior, é de realçar a diminuição do número de medidas que evoluíram do estado de Em curso para o estado de Implementado. A percentagem de medidas com o estado Por iniciar mantém-se constante, considerando que são mesmas que justificadamente ainda não foi possível adotar.

Globalmente regista-se uma evolução positiva no sentido do estado de implementação das medidas definidas no Plano, assim como da sua taxa global de execução que em 2020 atinge os 94%. Relativamente ao ano anterior regista a diminuição de um ponto percentual na taxa de execução

Avaliação Execução 2020								
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total
Nº Atividades/Processos	2	2	5	7	16	2	3	37
Nº Medidas Propostas	4	17	14	20	40	14	21	130
Medidas adotadas	4	17	14	17	39	11	21	123
Taxa de execução	100%	100%	100%	85%	98%	79%	100%	94%

7. Conclusão

A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atingiu em 2019 a percentagem de 94%. Relativamente ao ano anterior é claramente um Plano de continuidade e manutenção dos riscos e medidas definidas.

O grau do risco inerente às atividades desenvolvidas pela CCDR LVT é fraco, considerando que 56% dos riscos definidos no Plano estão classificados com o grau de fraco.

O grau de adoção das medidas Implementadas ou em Em curso execução das medidas é de 95%.

Refere-se, ainda, a propósito da Recomendação de 4 de novembro de 2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, a previsão no Plano da CCDR LVT de medidas relativas à gestão de conflitos de interesse, estando genericamente implementado o procedimento de declaração de inexistência de conflitos de interesse nos diversos procedimentos, nomeadamente nos da contratação pública e nos procedimentos concursais.

Os resultados obtidos com a avaliação realizada pelas unidades orgânicas permite concluir pela adequação e atualidade do atual Plano, propondo-se, no entanto, para 2021 seja editado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para os ajustamentos pontuais de alteração de responsáveis e atualização dos seus mapas, cuja apresentação se dispensa neste relatório.

DSCGAF, em 30 de dezembro de 2020

Anexo

Apresenta-se de seguida o quadro síntese do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para vigorar em 2021.

PPRCIC 2021									
Unidades orgânicas	DSDR	DSOT	DSA	DSAJAL	DSCGAF	DSF	PORL	Total	
Nº Atividades/Processos	2	2	5	7	16	2	3	37	
Nº riscos	3	8	9	12	31	7	5	75	
Qualificação dos riscos	Elevado		3		4			7	
	Moderado	1	4	4	6	8	1	2	26
	Fraco	2	1	5	3	23	6	3	43
Nº Medidas Propostas	4	17	14	17	40	14	21	127	
Estado das Medidas Propostas	Implementada	4	17	13	17	39	11	21	122
	Em curso			1		1			2
	Por iniciar						3		3